



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.583, DE 29 DE MARÇO DE 2016

PRORROGA DATAS DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA PARA O ANO DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o atraso na confecção dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, conseqüentemente atrasou sua entrega,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA para o ano 2016, com vencimento em 29 de março de 2016, segundo o abaixo enunciado:

- a) Pagamento em parcela única, com desconto de 7% (sete por cento), fica prorrogado o vencimento para o dia 07/04/2016;
- b) Pagamento em 03 (três) parcelas mensais, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela para o dia 07/04/2016 e as demais permanecerão com os mesmos vencimentos, conforme respectivos carnês;
- c) Pagamento em 10 parcelas mensais, fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela para o dia 07/04/2016 e as demais parcelas permanecerão com os mesmos vencimentos, conforme respectivos carnês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para pagamento da parcela com vencimento prorrogado para o dia 07/04/2016, o contribuinte deverá providenciar a emissão de novo boleto através do site: www.birigui.sp.gov.br, link IPTU 2016, na opção Pesquisa Débito Imóvel, informando o número de Inscrição do Imóvel e IDFísico ou dirigir-se a Secretaria de Finanças, na Rua Oswaldo Cruz, nº 146, Centro.

ART. 2º. O vencimento da Taxa de Bombeiros do ano de 2016 com vencimento em 29 de março de 2016, fica prorrogado para o dia 07/04/2016, devendo o contribuinte adotar a mesma medida do parágrafo único do art. 1º.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas